



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2021

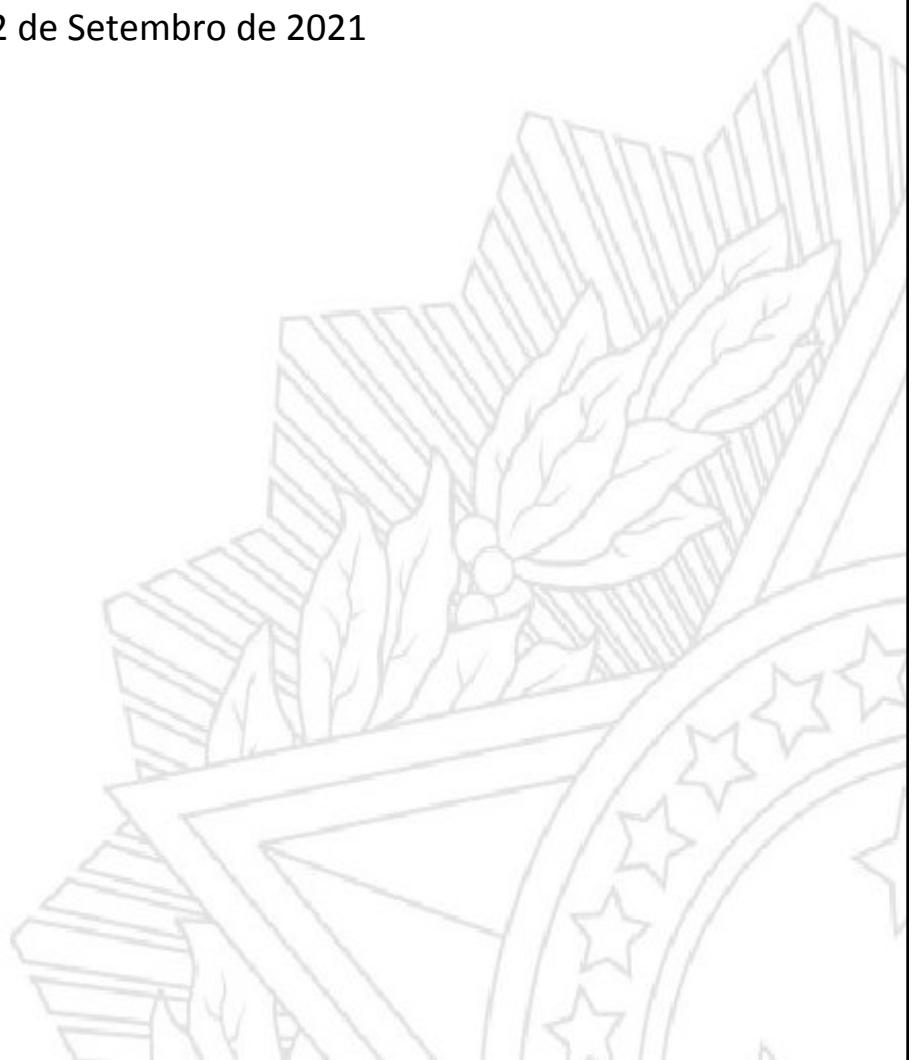
Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que Inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Eduardo Braga

RELATOR ADHOC: Senador Flávio Arns

02 de Setembro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que *inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*



Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 4913, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que inscreve o nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Seu art. 1º determina a inscrição do nome de Joaquim Gonçalves Ledo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. O segundo e último artigo prevê a entrada em vigor da lei resultante da proposição na data de sua publicação.

O autor expõe e exalta, na justificação, o papel do jornalista e político Gonçalves Ledo como um dos idealizadores e protagonistas do movimento pela Independência do Brasil.

A proposição foi encaminhada à decisão exclusiva e terminativa da CE, não tendo recebido emendas.

II – ANÁLISE

À CE compete apreciar as matérias que versem sobre homenagens cívicas, nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O projeto coaduna-se com os mandamentos constitucionais e com a ordem jurídica, em particular como o que determina a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, adotando a correta técnica legislativa.

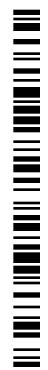
Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

Não se pode deixar de concordar com seu autor quando argumenta que a relevância de Joaquim Gonçalves Ledo como um dos artífices da Independência Nacional não tem sido suficientemente reconhecida pela historiografia brasileira.

Verificamos, de fato, que essa injustiça quanto à atuação de proa de Gonçalves Ledo na luta por nossa Independência o alcança ainda em vida e, na verdade, desde os primeiros passos do país emancipado.

O jovem de rara capacidade, que volta em 1808 da Universidade de Coimbra, em Portugal, sem concluir o curso de Direito, por ocasião da morte do pai, chega à cidade natal impregnado dos ideais iluministas e democráticos que se difundiam na Europa. Nessa cidade do Rio de Janeiro, então sede do Reino Unido, participa, em 1815, da fundação da loja maçônica Comércio e Artes e, em 1818, do Clube Recreativo e Cultural da Guarda Velha, que, apesar do nome, assumiu uma postura de vanguarda na propaganda pela emancipação nacional. A ilegalidade de ambas as organizações será declarada nesse mesmo ano de 1818, juntamente com a prisão de seus líderes, embora o rei Dom João VI os absolva pouco depois.

Gonçalves Ledo fazia parte, de fato, de um grupo político com um projeto democrático mais radical, onde não estava ausente o pendor republicano. No âmbito da maçonaria, esse grupo disputava a hegemonia com um outro, liderado por José Bonifácio de Andrada e Silva, intelectual respeitado que abraçava uma proposta mais conservadora, incluindo, no início, a manutenção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve.



SF/20761.40953-83

A atividade de Gonçalves Ledo em prol da independência se manifesta na fundação, junto com Januário Barbosa, do jornal *Revérbero Constitucional Fluminense*, porta-voz da campanha pela Independência, assim como na organização do movimento que reuniu assinaturas pela permanência do Príncipe Regente Dom Pedro I no País, contrapondo-se às ordens da Corte Portuguesa, cujo resultado será o “Dia do Fico”, em 9 de janeiro de 1822. Ledo foi eleito para o Conselho de Procuradores Gerais da Províncias, pelo Rio de Janeiro, onde se pede pela convocação de uma assembleia constituinte, o que se concretiza, afinal, com um decreto do Príncipe Dom Pedro de 3 de junho, antecedendo em três meses, portanto, o Grito do Ipiranga.

Em agosto daquele ano, Gonçalves Ledo redige o “Manifesto dos Brasileiros”, no qual conclama, com seu inegável talento oratório, a população a se unir no empenho pela emancipação política: “Do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco que não seja – Independência! Formem todas as nossas províncias o feixe misterioso, que nenhuma força pode quebrar.”

Proclamada a tão ansiada Independência, não tardam a surgir divergências de Gonçalves Ledo, não apenas com José Bonifácio, mas com o próprio Imperador Pedro I, que também ingressara na maçonaria e mantinha relações de diálogo com ambos os expoentes da organização. Tais divergências tinham por raiz a plataforma democraticamente arrojada do grupo liderado por Ledo, que incluía a eleição direta dos membros da assembleia constituinte, à qual deveria se submeter o poder monárquico.

A balança pende, afinal, para as opções mais conservadoras, primeiramente com a prevalência de José Bonifácio junto a Dom Pedro I; depois, com a dissolução da Assembleia Constituinte e a outorga da primeira Constituição do País pelo Imperador, em 1824. Já em 1823, contudo, Gonçalves Ledo teve sua prisão decretada, como suspeito de republicanismo, e fugiu, disfarçado de frade, para a Argentina.

Em 1826, superadas as crises dos primeiros tempos do Império, o liberal torna-se deputado da Assembleia Provincial do Rio de Janeiro, em uma linha mais próxima do centro, sendo reeleito em 1830. Mesmo tendo aceitado duas comendas do Imperador Dom Pedro I, recusa a da Imperial Ordem da Rosa e o título de marquês. Poucos anos depois, abandona a política e vai se dedicar à agricultura no interior do Estado do Rio de Janeiro, onde irá falecer, aos 66 anos.



É incontestável a grandeza da atuação de Joaquim Gonçalves Ledo pela emancipação política do País, assim como seu admirável empenho para criar uma nação democrática, enfrentando com clarividência e destemor a incompreensão dos contemporâneos e a perseguição dos poderes constituídos. Deve ser reconhecido, portanto, como um dos heroicos fundadores de nossa Pátria.

III – VOTO

Face ao exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4913, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|----------|----------------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Confúcio Moura (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | Presente |
| Rose de Freitas (MDB) | Presente | 3. Jarbas Vasconcelos (MDB) | |
| Marcelo Castro (MDB) | Presente | 4. VAGO | |
| Dário Berger (MDB) | | 5. VAGO | |
| Mailza Gomes (PP) | | 6. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Kátia Abreu (PP) | | 7. Esperidião Amin (PP) | Presente |
| VAGO | | 8. VAGO | |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL) | | | |
| Izalci Lucas (PSDB) | Presente | 1. Plínio Valério (PSDB) | Presente |
| Flávio Arns (PODEMOS) | Presente | 2. Rodrigo Cunha (PSDB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente | 3. Eduardo Girão (PODEMOS) | |
| Carlos Portinho (PL) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | Presente |
| Roberto Rocha (PSDB) | | 5. VAGO | |
| VAGO | | 6. VAGO | |
| PSD | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Carlos Viana (PSD) | Presente | 2. Otto Alencar (PSD) | |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 3. Sérgio Petecão (PSD) | |
| VAGO | | 4. VAGO | |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | | | |
| Jorginho Mello (PL) | | 1. Zequinha Marinho (PSC) | |
| Maria do Carmo Alves (DEM) | | 2. Marcos Rogério (DEM) | |
| Wellington Fagundes (PL) | Presente | 3. Romário (PL) | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | | | |
| Zenaide Maia (PROS) | Presente | 1. Jean Paul Prates (PT) | Presente |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Fernando Collor (PROS) | | 3. Paulo Rocha (PT) | |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA) | | | |
| Cid Gomes (PDT) | | 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) | |
| Leila Barros (CIDADANIA) | Presente | 2. Randolfe Rodrigues (REDE) | |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | Presente |



Reunião: 8^a Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 02 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Soraya Thronicke

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4913/2019, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|-----|-----|-----------|
| EDUARDO BRAGA | | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO | X | | |
| ROSE DE FREITAS | | | | 3. JARBAS VASCONCELOS | | | |
| MARCELO CASTRO | | | | 4. VAGO | | | |
| DÁRIO BERGER | | | | 5. VAGO | | | |
| MAILZA GOMES | | | | 6. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| KÁTIA ABREU | | | | 7. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| VAGO | | | | 8. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| IZALCI LUCAS | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| FLÁVIO ARNS | X | | | 2. RODRIGO CUNHA | | | |
| STYVENSON VALENTIM | X | | | 3. EDUARDO GIRÃO | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 4. LASIER MARTINS | X | | |
| ROBERTO ROCHA | | | | 5. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 6. VAGO | | | |
| TITULARES - PSD | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO ANASTASIA | X | | | 1. NELSINHO TRAD | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 2. OTTO ALENCAR | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 3. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| VAGO | | | | 4. VAGO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JORGINHO MELLO | | | | 1. ZEQUINHA MARINHO | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | 2. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 1. JEAN PAUL PRATES | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO COLLOR | | | | 3. PAULO ROCHA | | | |
| TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CID GOMES | | | | 1. ELIZIANE GAMA | | | |
| LEILA BARROS | X | | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| FABIANO CONTARATO | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | X | | |

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/09/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4913/2019)

**NA 8^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA,
A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.**

02 de Setembro de 2021

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte